



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 237/2003.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de concessão de Estágios Curriculares, que entre si celebram esta Universidade e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 84/2003 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012896/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de concessão de Estágios Curriculares, que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, o qual tem por objeto a seleção de estagiários para atender as necessidades da CONTRATANTE – UFRPE, Unidade concedente, de cursos de nível médio e superior enviados pelo CONTRATADO – IEL, visando a execução do programa de estágios curriculares, que têm por objetivo a complementação do ensino e aprendizagem através da prática pelos estagiários dos conhecimentos teóricos por eles obtidos, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.012896/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de julho de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =